ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
23/03/2020

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 012/2020
Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reposição salarial ao quadro de servidores públicos do Município de Derrubadas e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n° 012/2020, o qual solicita autorização para que o Poder Executivo possa conceder reposição salarial ao quadro de servidores Públicos do Município de Derrubadas.

De acordo com a possibilidade financeira do município e previsão orçamentária para 2020, a reposição será de 4% (quatro por cento) a contar do mês de março de 2020, incidente sobre a remuneração básica de cada cargo. O presente projeto de lei visa manter o poder aquisitivo da remuneração paga aos servidores públicos municipais.

A presente proposta de reposição foi estabelecida após estudo detalhado sobre o impacto financeiro para o exercício de 2020 e seguintes e está de acordo com as possibilidades do Poder Executivo em suportar tais despesas sem comprometer as finanças da municipalidade.

Os Professores do Magistério Público Municipal foram excluídos da presente reposição, tendo em vista que seus vencimentos já foram atualizados ao piso nacional dos profissionais da Educação, sendo reajustados em 12,84%, a contar do mês de janeiro de 2020, através da Lei Municipal nº 1.381/2020.

Da mesma forma, o vencimento do Prefeito e o Vice foram excluídos da reposição, em razão do disposto na Lei Municipal nº 1.208/2016, que estabelece o reajuste anual, tomando-se por base a inflação acumulada nos últimos 12 meses, aplicando-se o IPCA-E, ou equivalente.

Por fim, entendemos ainda que o momento é de extrema cautela por parte dos gestores públicos quanto ao aumento de despesas, cujos efeitos do COVID-19 (corona vírus) serão sentidos de forma direta na economia, todavia, a reposição salarial inflacionária deve ser efetivada principalmente como incentivo aos servidores públicos na continuidade dos serviços prestados à comunidade.

Considerando tratar-se de ano eleitoral, entendemos que a matéria merece aprovação unânime dessa casa legislativa, e sua apreciação em Regime de Urgência Especial.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reposição salarial ao quadro de servidores públicos do Município de Derrubadas e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reposição salarial ao quadro de servidores públicos da Prefeitura de Derrubadas pertencentes aos quadros de Provimento Efetivo, Cargos em Comissão, Contratos Temporários e Secretários Municipais, exceto os cargos de Professor, Prefeito e Vice-Prefeito.

Artigo 2º - A reposição disposta no artigo anterior será de 4% (quatro por cento), incidente sobre o salário básico de cada cargo, e terá vigência a contar do mês de março de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, aos 23 dias do mês de março de 2020.

Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se,
Aos 23/03/2020.

Cristiano Carvalho
Secretário Municipal de Administração.

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
23/03/2020